

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO VI  
Legislação e Justiça II**

**Quanto ao documento 066.**

**Oriundo do(a):**

**Sínodo Noroeste do Brasil.**

**Ementa:**

**Solicitação de desdobramento do Sínodo Noroeste do Brasil.**

Oriundo do Sínodo Noroeste do Brasil (SNB)

A CE-SC-IPB-2010, resolve:

- 1) Atender o pedido de desdobramento do Sínodo Noroeste do Brasil em seus termos, criando o Sínodo do Acre, com a composição dos seguintes Presbitérios: Presbitério do Acre (PRAC), Presbitério Vale do Juruá (PVJU) e Presbitério de Rio Branco (PRRB);
- 2) Esclarecer que o Sínodo Noroeste do Brasil, ficará composto dos seguintes Presbitérios: Presbitério Sul de Rondônia (PSRO), Presbitério Vale do Rio Machado (PVRM), Presbitério Central de Rondônia (PCRO) e Presbitério de Porto Velho (PPVH);
- 3) Nomear a seguinte comissão de desdobramento: Rev. Adilson Maciel Araújo, Rev. Pedro Tavares da Silva, Rev. Luiz Carlos da Silva, Presb. Manoel Domingos Filho e Presb. Mauro Lopes da Silveira;
- 4) Recomendar o próximo mês de maio para o desdobramento;
- 5) Aprovar a sigla SAC para o novo Sínodo;



**Igreja Presbiteriana  
do Brasil**

**PROTOCOLO No CXXV**

---

**Roberto Brasileiro Silva**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 25/03/2010**



**IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL**

SECRETARIA EXECUTIVA

**CE/SC - 2010**

22 a 27 de Março de 2010 - BARUERI - SP

Folha

**2**

Sala das Sessões, 25 de Março de 2010.

Relator: Rev. Carlos Aranha Neto

Sub-relator: Rev. Geomário Carneiro

Membros: Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan, Rev. Guilhermino Silva da Cunha.



**IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**COMISSÃO EXECUTIVA - 22 A 27 DE MARÇO  
- SÃO PAULO - SP**

**Folha**

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem: Sínodo Noroeste do Brasil**

**Solicitação de desdobramento do Sínodo Noroeste do Brasil**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente

**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 066**

**Destino:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 22/03/2010**

**Ofício 12.2009-2011 IPB-SNB Presidente Médici-RO, 06 de Dezembro de 2009**

Da Secretária Executiva do SNB  
**À CE-SC-IPB**  
**MD Secretário Executivo**  
**Rev. Ludgero Bonilha de Moraes**

Ref.: SOLICITAÇÃO DE DESDOBRAMENTO DO SÍNODO NORESTE DO BRASIL – SNB

**Considerando que:**

Conforme preceitua a CI-IPB em seu Artigo 97: *“Compete ao Supremo Concílio – “b”: “organizar, disciplinar, fundir e dissolver Sínodos”*

Que o SNB em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 03 a 05 de julho na Cidade de Ouro Preto do Oeste – RO, resolveu encaminhar ao Supremo Concílio solicitação de Desdobramento do SNB.

Que a referida solicitação prescreve que o novo Sínodo seja criado com os três presbitérios do Acre: Presbitério do Acre – PRAC, Presbitério Vale do Juruá – PVJU e Presbitério de Rio Branco – PRRB.

Que foram apresentados como considerações iniciais favoráveis a esse desdobramento: 1. Questões Geográficas (1832 km de distância Vilhena- RO a Cruzeiro do Sul-AC – Extremos do SNB). 2. Despesas financeiras e outras dificuldades com o deslocamento. 3. Tempo desprendido. 4. Que o SNB já possui sete presbitérios: PSRO, PVRM, PCRO, PPVH, PRAC, PVJU e PRRB.

Que o SNB em sua 10ª Ordinária aprovou a proposta de desdobramento do Sínodo, com as seguintes resoluções: Nomeou comissão especial para organizar detalhes quanto a formação do Sínodo remanescente e do novo Sínodo.

Que o SNB, limitou o prazo para entrega do Relatório pela Comissão Especial a 06 de dezembro de 2009, o que foi cumprido a contento.

Que o SNB em sua 10ª Ordinária concedeu poderes a CE-SNB para encaminhar a solicitação de desdobramento ao SC-IPB, após a entrega do Relatório.

**O SNB resolve:**

Solicitar ao Supremo Concílio da IPB o desdobramento do SNB como segue:

**SNB: SÍNODO NOROESTE DO BRASIL**

- 1. Presbitério Sul de Rondônia – PSRO**
- 2. Presbitério Vale do Rio Machado – PVRM**
- 3. Presbitério Central de Rondônia – PCRO**
- 4. Presbitério de Porto Velho - PPVH**

**SAC - SÍNODO DO ACRE**

- 1. Presbitério do Acre – PRAC**
- 2. Presbitério Vale do Juruá – PVJU**
- 3. Presbitério de Rio Branco – PRRB**

Nestes termos aguardamos deferimento.

Sem mais para o momento, na graça e no amor que nos une.



---

Rev. Aziel Caetano da Silva  
Secretário Executivo do SNB

**SÍNODO NOROESTE DO BRASIL**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA DESDOBRAMENTO DO SÍNODO NORESTE**  
**DO BRASIL E SÍNODO DO ACRE**

Relator: Rev. Pedro Tavares da Silva, Membros: Rev. Ednildo Alves de Castro, Rev. Carlos Roberto de Souza, Rev. Jader Silveira do Carmo, Presbítero Manoel Domingos Filho e Rev. Aziel Caetano da Silva.

**Rio Branco - AC, 06 de Dezembro de 2009**

À Comissão Executiva do SNB

**RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA DESDOBRAMENTO DO**  
**SÍNODO NORESTE DO BRASIL**

Ref.: DESDOBRAMENTO DO SÍNODO NORESTE DO BRASIL – SNB

**Considerando que:**

Conforme preceitua a CI-IPB em seu Artigo 97: *“Compete ao Supremo Concílio – “b”: “organizar, disciplinar, fundir e dissolver Sínodos”*

Que o SNB em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 03 a 05 de julho na Cidade de Ouro Preto do Oeste – RO, resolveu Encaminhar ao Supremo Concílio solicitação de Desdobramento do SNB.

Que tal solicitação prescreve que o novo Sínodo seja criado com os três presbitérios do Acre: Presbitério do Acre – PRAC, Presbitério Vale do Juruá – PVJU e Presbitério de Rio Branco – PRRB.

Que foram apresentados como considerações iniciais favoráveis a esse desdobramento: 1. Questões Geográficas (1832 km de distância Vilhena- RO a Cruzeiro do Sul-AC – Extremos do SNB). 2. Despesas financeiras e outras dificuldades com o deslocamento. 3. Tempo desprendido. 4. Que o SNB já possui sete presbitérios: PSRO, PVRM, PCRO, PPVH, PRAC, PVJU e PRRB.

Que o SNB em sua 10ª Ordinária aprovou o desdobramento do Sínodo, com as seguintes exigências: Nomeou comissão especial para organizar detalhes quanto a formação do Sínodo remanescente e do novo Sínodo.

Que o SNB, limitou o prazo para entrega do Relatório a 06 de dezembro de 2009, o que será cumprido a contento.

Que o SNB em sua 10ª Ordinária concedeu poderes a CE-SNB para encaminhar a solicitação de desdobramento ao SC-IPB, após a entrega do Relatório.

**A Comissão especial para desdobramento do SNB resolve:**

Encaminhar esse relatório à CE-SNB, a fim de que a mesma, solicite ao Supremo Concílio da IPB o desdobramento do SNB como segue:

**SNB: SÍNODO NOROESTE DO BRASIL**

**Presbitério Sul de Rondônia – PSRO**

**Presbitério Vale do Rio Machado – PVRM**

**Presbitério Central de Rondônia – PCRO**

**Presbitério de Porto Velho - PPVH**

**SAC - SÍNODO DO ACRE**

**Presbitério do Acre – PRAC**

**Presbitério Vale do Juruá – PVJU**

**Presbitério de Rio Branco – PRRB**

A Comissão:

Relator: Rev. Pedro Tavares da Silva:

Membros: Rev. Ednildo Alves de Castro

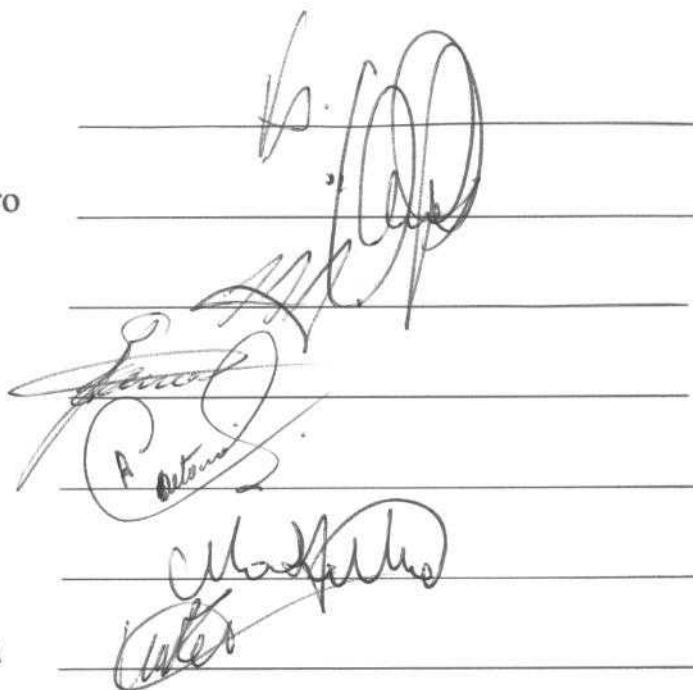
Rev. Carlos Roberto de Souza

Rev. Jader Silveira do Carmo

Rev. Aziel Caetano da Silva.

Presbítero Manoel Domingos Filho

Presbítero Vicente Fernandes Nogueira



Handwritten signatures of the commission members over horizontal lines. The signatures are: Pedro Tavares da Silva, Ednildo Alves de Castro, Carlos Roberto de Souza, Jader Silveira do Carmo, Aziel Caetano da Silva, Manoel Domingos Filho, and Vicente Fernandes Nogueira.

10ª Reunião Ordinária do Sínodo Noroeste do Brasil  
- SNB -  
De 3 a 5 de Julho na IPB em Ouro Preto do Oeste - Ouro Preto do Oeste - RO  
RELATÓRIO PARCIAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

QUANTO AO DOCUMENTO Nº 33 (FOLHA 01) REF. DESDOBRAMENTO DO SÍNODO.

CONSIDERANDO:

- a) A dificuldade geográfica;
- b) As despesas financeiras com locomoção;
- c) A necessidade do desdobramento.

O SNB RESOLVE:

- a) Aprovar o desdobramento do Sínodo, com as seguintes exigências:
  1. Nomear a seguinte Comissão Especial para este fim, prestando relatório de suas atividades a CE/SNB: Relator: Rev. Pedro Tavares, demais membros: Rev. Edinildo, Rev. Carlos Roberto, Rev. Jader Silveira, Pb. Manoel, e Pb. Vicente. *e Rev. Nival.*
  2. Limitar o prazo para a entrega do relatório a 31 de Outubro de 2009.
  3. Conceder poderes a CE/SNB para encaminhar a solicitação de desdobramento ao SC/IPB após a entrega do relatório.

  
Sala das Sessões, 04 de julho de 2009.

A COMISSÃO:  
Relator: Rev. Alessandro da Silva Santarelli  
Rev. Baltazar  
Pb. Mauro Moura  
Rev. Edinildo  
Rev. Daniel de Rezende





IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL

SNB – Sínodo Noroeste do Brasil  
X Reunião Ordinária do SNB

DOC. 33 SNB  
DATA 04/07/09  
Presidente

COM. WENISL  
E JUST.

Ao SNB

Assunto: Desdobramento do Sínodo Noroeste do Brasil

Ao Egrégio Concílio

Considerando:

1. Questões geográficas;
2. Despesas financeiras com deslocamento;
3. Dificuldade de deslocamento;
4. Tempo;
5. Que o SNB já tem sete Presbitérios;
6. Que três Presbitérios estão no Estado do Acre;

O SNB resolve:

1. Encaminhar ao Supremo Concílio solicitação de desdobramento “Cap. V, Art 97 letra b”.
2. Solicitar ao Supremo Concílio que o novo Sínodo seja criado com os três Presbitérios do Acre “Cap. V, Art 92, Art 62, letra c.

Sala das Sessões

Ouro Preto do Oeste - RO 04/07/2009

*[Handwritten signature]*